



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 53/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA CRISTIANO HANEL 89745680982 - MEI.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolari, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40, e a empresa: **CRISTIANO HANEL 89745680982 - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 3428, Bairro Frei Vito, CEP: 85.560-000, Fone: (46) 9113-0479/9901-7191, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 21.784.867/0001-55, neste ato representada Legalmente pelo senhor Cristiano Hanel, portador do CPF nº 897.456.809-82 e do RG nº 2851209 SSP/SC, ora denominado CONTRATADA. celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 53/2015, firmado em 17 de março de 2015, objeto do Processo Licitatório nº 14/2015, na Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 14/2015, tendo como objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução e vigência do Contrato, em 12 (doze) meses, de acordo com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e promover o equilíbrio econômico-financeiro de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses, conforme segue:

2.1 – DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência contratual em doze meses, sendo a nova vigência contratual para 17 de março de 2018.

2.2 – DO VALOR – O valor mensal passará a ser de R\$ 2.317,70 (dois mil trezentos e dezessete reais e setenta centavos), e o valor total do Aditivo contratual será de R\$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário e demais termos aditivos, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 07 de março de 2017.

Município de Chopinzinho-PR
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito
 Contratante

Cristiano Hanel 89745680982 - MEI
Cristiano Hanel
 Contratada

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

CEP: 85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Nova Vigência: 17/03/2018. Valor do aditamento R\$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 07/03/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

GAZETA REGI

Terça-feira, 14 de Março de 2017

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG

Nossa Gazeta

AN

Tradição da Cavalgada será mantida nos 25 Anos de Saudade do Iguaçu !



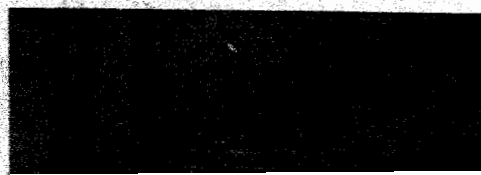
SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 05

Caravana chopinzinhense é a primeira a ser recebida pelo Ministro Serraglio após a posse



Queima da Fogueira será realizada a cada dois anos em São João



Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 12, item II e artigo 13 Parágrafo Único, da Resolução nº 01/2008-Regimento Interno, de 09/04/2008, lendo-se:

Art. 12 - O CMDCA como órgão responsável pela aprovação e registro de projetos procederá da seguinte forma:

II - estabelecerá anualmente o prazo de até 30 de abril para apresentação de documentos de inscrição ou renovação da entidade e o prazo até 31 de maio para apresentação dos projetos para cadastramento e utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 13 - A votação só será feita em plenário após parecer das comissões envolvidas.

Parágrafo Único - Uma vez apresentado o projeto, as comissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 07 de março de 2017.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15/2017

Súmula: Alteração da logomarca do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Chopinzinho.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Chopinzinho -Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração da logomarca do CMDCA de Chopinzinho - Paraná, assim apresentado para os documentos oficiais:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal 2.267/2007
Email: cmdca@chopinzinho.pr.gov.br

Rua Santos Dumont, 4645 - Centro - 85560-000 - Chopinzinho-PR



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 09 de março de 2017.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2017

Súmula: Deliberar sobre aprovação da renovação de inscrição junto ao CMDCA dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA do Município de Chopinzinho -Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a renovação da inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Chopinzinho, os serviços de Proteção Social Especial - PSE de Alta Complexidade, referente ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - Casa Lar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 09 de março de 2017.

RENATO PATEL

21
CMDCA do Município de Chopinzinho -Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 2.267 de 12/12/2007, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Chopinzinho, os serviços de Proteção Social Especial - PSE de Média Complexidade, referente à Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e Liberdade Assistida - LA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 09 de março de 2017.

RENATO PATEL

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente - CMDCA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 18/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 28 de março de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de insumos veterinários para realização de exames de brucelose e tuberculose bovina. Valor Máximo da licitação: R\$ 33.880,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 53/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cristiano Hanel 89745680982 - MEI. CNPJ: 21.784.867/0001-55. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência e Reequilíbrio econômico-financeiro. Nova Vigência: 17/03/2018. Valor do aditamento R\$ 27.812,40 (vinte e sete mil e oitocentos e doze reais e quarenta centavos). Origem: Pregão nº 14/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 07/03/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Cristiano Hanel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 60/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Odonto Tec Ltda CNPJ: 01.660.742/0001-06. Objeto: Dilação de Prazo de Execução e Valor. Novo Prazo: 08/03/2018. Valor do Aditamento: R\$ 25.284,00. Origem: PP nº 19/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65, letra d. Data da assinatura: 01/03/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Joares Batista Paes, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 89/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese. CPF: 072.011.369-50 e RG: 8.234.453-5 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 3.013,44 (três mil e treze reais e quarenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 08/2017 - Chamamento Público 2/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 03/03/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Valnice Marlei Wendpap Dalle Tese.

Espécie: Extrato do Contrato 90/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Leonice de Carvalho Muller. CPF: 029.528.529-01 e RG: 7.706.455-9 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 2.522,88 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 08/2017 - Chamamento Público 2/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 03/03/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Leonice de Carvalho Muller.

Espécie: Extrato do Contrato 91/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Noeli Cardoso Fetter. CPF: 039.579.849-39 e RG: 6.928.423-0 SSP/PR. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Valor total: R\$ 2.522,88 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 08/2017 - Chamamento Público 2/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Elementos de despesa: (523), (525), (527), (529) e (530). Data da assinatura: 03/03/2017. Assinam: Alvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Noeli Cardoso Fetter.